
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2020)***

Índice

1 – Introdução	3
2 – Produção de RCD com amianto.....	3
3 – Gestão de RCD com amianto.....	4
3.1 Enquadramento	4
3.2 Operações de gestão de RCD com amianto.....	4
3.3 Gestão municipal.....	5
4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)	6
5 – Caracterização dos operadores de gestão de resíduos.....	7
5.1 Aterros (D1).....	7
5.2 Operadores de gestão de RCD com amianto (armazenagem D15)	8
6 – Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos	9

1 – Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com amianto, identificando-se as operações de tratamento a que foram submetidos em 2020 e os operadores de tratamento de resíduos (OTR) envolvidos.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de tratamento de resíduos (OTR) licenciado para o seu tratamento, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização, contribuindo indevidamente, para a meta de valorização de RCD, prevista no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho. De salientar que o Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, que entrou em vigor a 1 de julho de 2021, é, à data de emissão do presente relatório o novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (nRGGR).

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD com amianto gerados, seu transporte e gestão, caracterizando-se seguidamente a produção e a gestão de RCD com amianto, com referência aos dados declarados em 2020, na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR e MTR).

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto, foram geradas 18.722,66 t de RCD com amianto, registando-se uma diminuição (29%) relativamente a 2019, verificando-se que o setor da construção (73,8%) e o setor do fabrico de estruturas e outros produtos metálicos (12,1%) geraram 85,9% da quantidade total de RCD com amianto produzida, registando estes setores, uma ligeira redução (0,6%) relativamente a 2019 (*figura 2*).

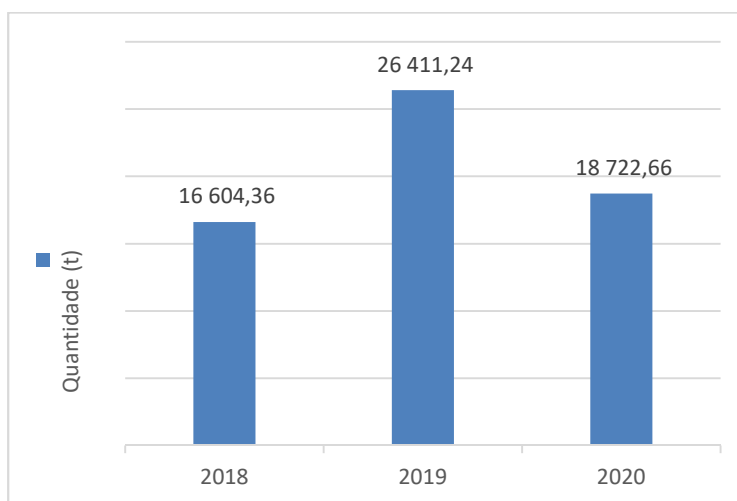


Figura 1 Produção de RCD com amianto (fonte: formulário B/MIRR)

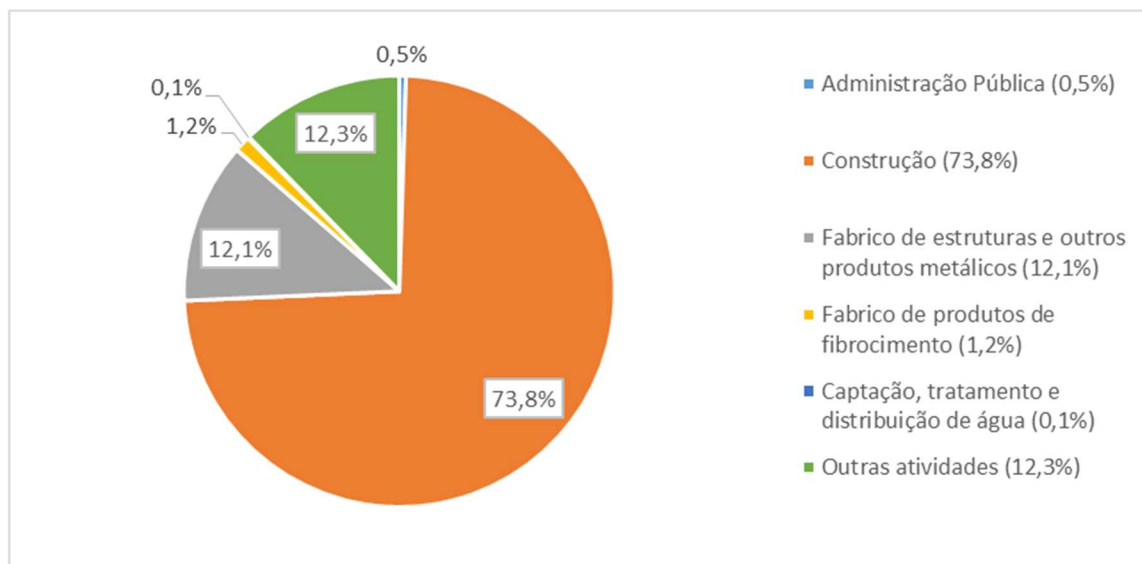


Figura 2 Produção de RCD com amianto por setor atividade (fonte: formulário B/MIRR)

3 – Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório tem como referência os dados reportados nos formulários MIRR/MRRU na plataforma eletrónica (SILIamb) da APA, e a informação disponível na base de dados SILOGR Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos sobre o licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram em 2020, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de tratamento de resíduos, foram encaminhadas 23.399,2 t de RCD com amianto para eliminação, das quais 3.728,9 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de gestão de resíduos, correspondendo a 13,7% da quantidade total de RCD com amianto eliminada.

À semelhança dos anos anteriores, continuam a verificar-se incorreções nos dados reportados nos formulários MIRR/SILIAMB, quanto às operações de gestão de RCD com amianto, com registo incorreto de operações de valorização (R12/R13/D13).

3.2 Operações de gestão de RCD com amianto

Constatou-se que os RCD com amianto declarados pelos produtores foram encaminhados na sua globalidade, para operações de eliminação.

Comparativamente com 2019, verificou-se um decréscimo na quantidade de RCD com amianto encaminhada para eliminação (D1) e um aumento para armazenagem (D15) previamente à sua eliminação.

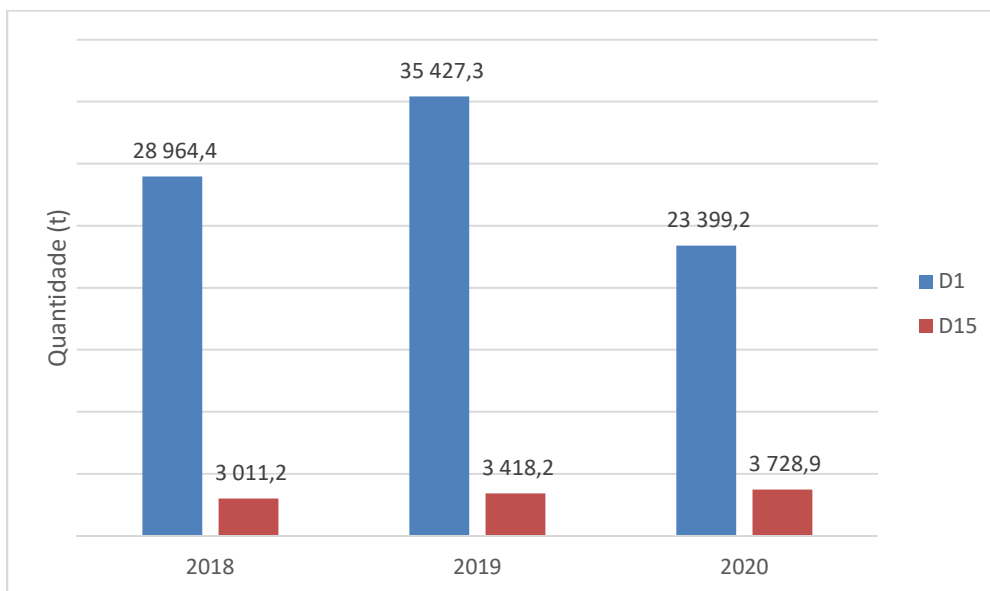


Figura 3 Operações de eliminação de RCD com amianto (fonte: formulário C1/MIRR)

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, constatou-se que, a quantidade de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 “Materiais de isolamento contendo amianto” mantem-se uma ínfima parcela (1,04%) em relação a RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “Materiais de construção contendo amianto” (98,96%).

3.3 Gestão municipal

Não obstante a atribuição da responsabilidade aos Municípios pela gestão de RCD com amianto provenientes de obras particulares, isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia, constatou-se que 27 Municípios registaram o encaminhamento de 124,49 t de RCD com amianto para operadores de tratamento de resíduos, correspondendo a uma diminuição (81,0%) relativamente a 2019, e mantendo uma ínfima percentagem (0,46%) relativamente à quantidade total de RCD com amianto encaminhada para operações de eliminação.

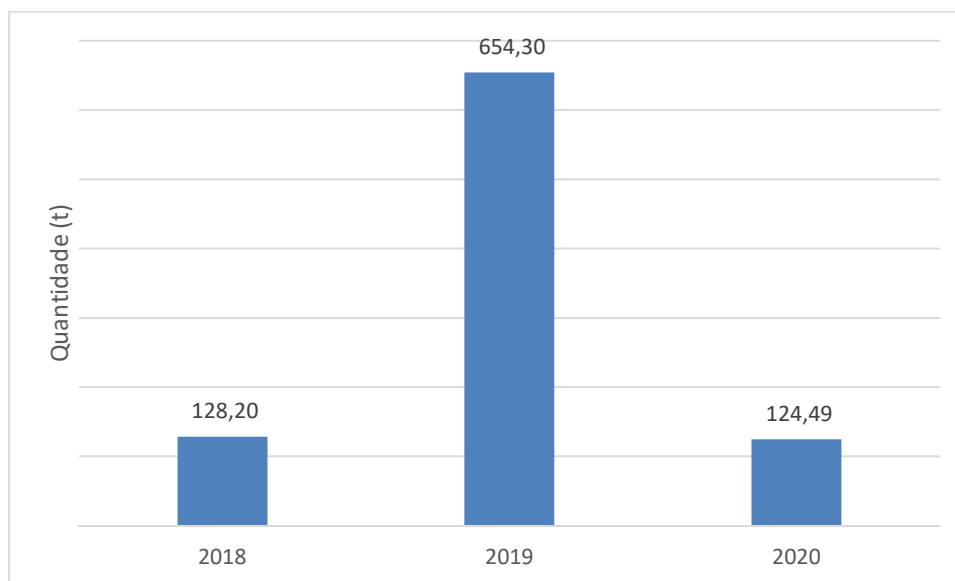


Figura 4 RCD com amianto encaminhados pelos Municípios

4 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2020 não foi registada a “saída” de RCD com amianto.

Foi reportada a “entrada” de 81,34 t de RCD com amianto com proveniência de Malta, que se situou abaixo da quantidade verificada no ano anterior.

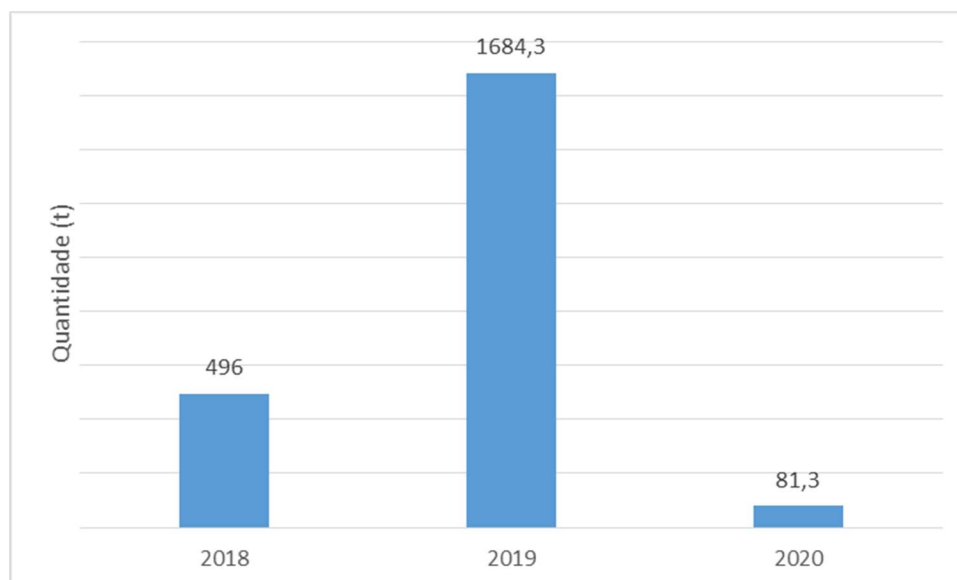


Figura 5 “Entradas” (MTR) de RCD com amianto

5 – Caracterização dos operadores de gestão de resíduos

5.1 Aterros (D1)

Em 2020, constatou-se o envolvimento de 8 organizações para deposição em 9 dos seus aterros de RCD com amianto, sete dos quais (aterros de resíduos industriais não perigosos – RNP) asseguraram a eliminação de 55% do total de RCD com amianto eliminados.

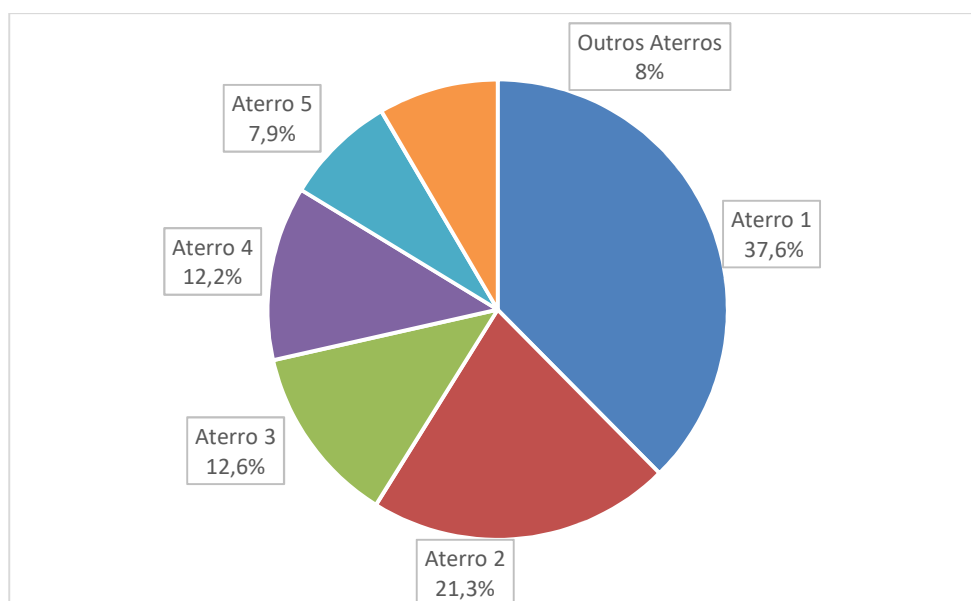


Figura 6 Eliminação de RCD com amianto em aterro

Dois dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto são aterros para resíduos perigosos, os quais asseguraram a eliminação 13.433,75 t de RCD com amianto, representando 45% do total de RCD com amianto eliminados.

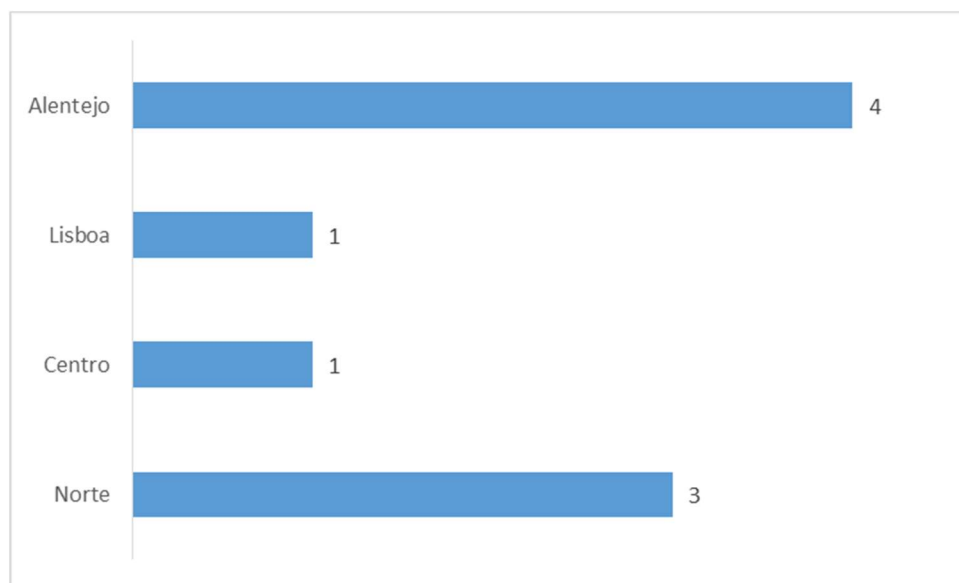


Figura 7 Distribuição geográfica dos aterros envolvidos na gestão RCD com amianto

5.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15)

Em 2020, verificou-se a armazenagem (D15) de RCD com amianto por 29 operadores de tratamento de resíduos (OTR), envolvendo 35 instalações de OTR. Constatou-se que 9 instalações daqueles OTR asseguraram a armazenagem de 72,7% do total de RCD com amianto sujeitos a operação de armazenagem (D15):

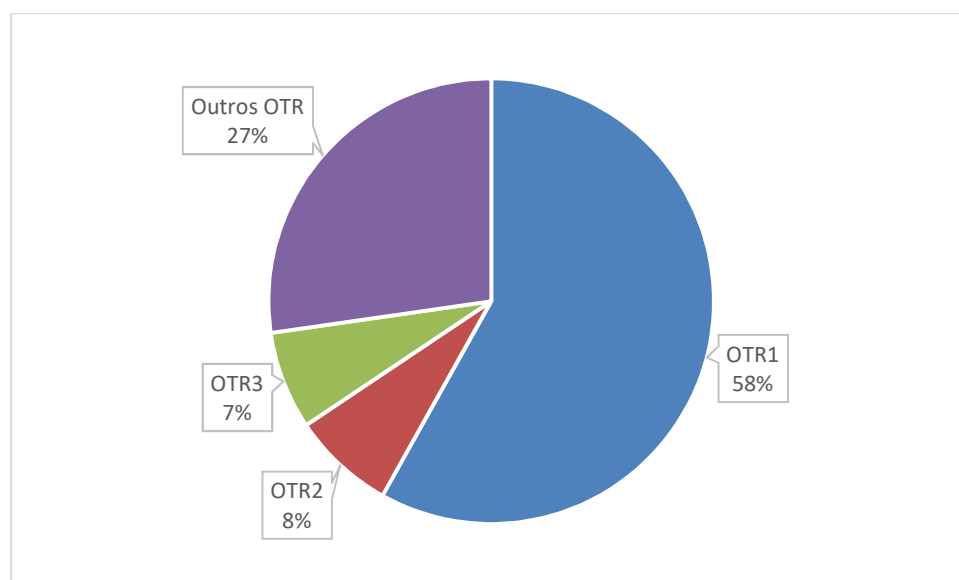


Figura 8 Armazenagem (D15) de RCD com amianto em OTR

Numa abordagem territorial, constata-se que os OTR que intervieram na armazenagem (D15) de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria, nas regiões do Norte e do Centro.

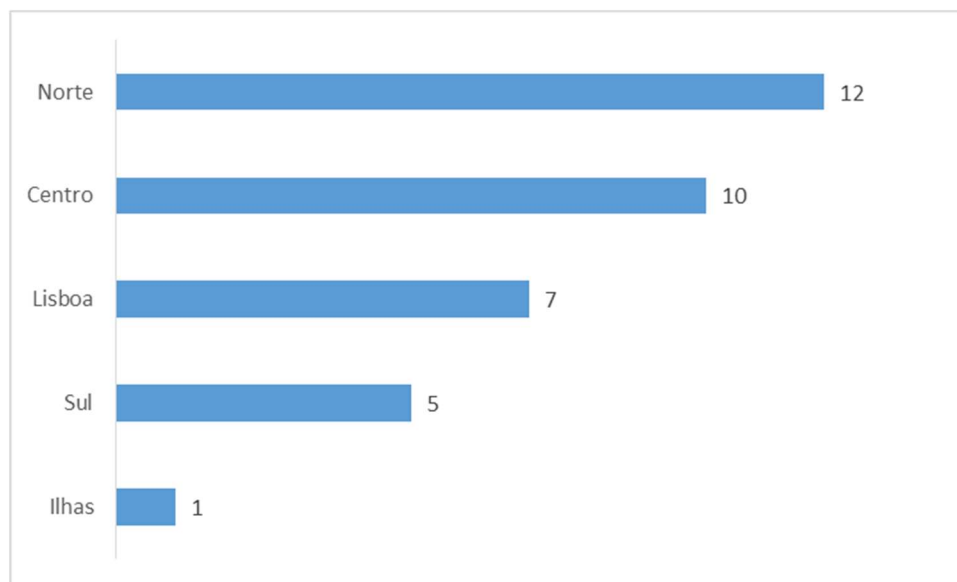


Figura 9 Distribuição geográfica dos OGR envolvidos na gestão de RCD com amianto

6 – Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos

Relativamente ao licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram a gestão de RCD com amianto em 2020, mantêm-se algumas das constatações já mencionadas no anterior relatório de acompanhamento anual, designadamente a necessidade de harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença, sobre a indicação das capacidades de armazenagem autorizadas, o que permitirá uma análise comparativa entre a capacidade global (t/ano) autorizada para armazenagem de resíduos perigosos (RP), em particular armazenagem de RCD com amianto, e as quantidades de RCD com amianto efetivamente armazenadas durante o ano.

Do mesmo modo, constata-se que se mantêm Alvarás de Licença com indicação de operações de valorização de RCD com amianto (R12 / R13 / D13), as quais não são permitidas pela Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro e que alguns OGR que asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, durante o ano de 2020, não evidenciam alvará de licença válido para a respetiva gestão, objeto de contraordenação, nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos.